

## CONSELHEIRO PAULA SOUZA, UM LIBERAL DO IMPÉRIO

*Roberto Machado Carvalho*

**Resumo:** *Artigo sobre o Conselheiro Francisco de Paula Souza e Mello, político com destacada atuação parlamentar no Primeiro Reinado.*

**Abstract:** *Article about counselor Francisco de Paula Souza e Mello, with a prominent parliamentary political activity in the brazilian Empire.*

Autodidata, invejável cultura jurídica, atuação parlamentar voltada para causas maiores, liberal destacado a indicar rumos para a soberania do Estado brasileiro, o Conselheiro FRANCISCO DE PAULA SOUZA E MELLO foi uma das maiores personalidades do Império. Teve atuação marcante em todos os acontecimentos da primeira metade do século XIX, desde o desenrolar do processo da Independência política até meados daquela centúria. Nasceu em Itu (SP), aos 5 de janeiro de 1791, numa casa da antiga Rua Direita (atual Paula Souza).

Filho do Português Antonio José de Souza, doutor em cânones e Gertrudes Celidonia de Cerqueira, ficou órfão de pai com apenas catorze meses. Aprendeu as primeiras letras com seu tio, o célebre capitão-mor de Itu, Vicente da Costa Taques Góis e Aranha. Criança franzina e doentia, praticamente não freqüentou escola regular. Talento precoce, aos dez anos aprendeu o latim e aos doze, o italiano e o francês. Nesses estudos seu preceptor foi o jesuíta Pe. José de Campos Lara, que havia retornado de Roma, bem antes da restauração da Companhia de Jesus no Brasil. O sacerdote viu-se logo impressionado com a apurada inteligência, excelente memória e dedicação aos estudos e às leituras do jovem ituano. Longe dos folguedos próprios de sua idade, Francisco era um jovem tímido, voltado com toda a seriedade para o estudo e a meditação. Logo, nada mais tendo para ler em Itu, incluindo livros da biblioteca paterna, segue para São Paulo, contornando a resistência de d. Gertrudes, preocupada com a precária saúde do filho. Na capital, aperfeiçoa os estudos de línguas, acrescentando o inglês e amplia seus conhecimentos de história, geografia, filosofia, economia, finanças e retórica. O débil organismo não reagia à sua

vontade de estudar. Atacado por uma oftalmia e incomodado por uma gastrorréia, viu-se obrigado a obedecer a determinação médica: um bom tempo de reclusão em local escuro, abstenção da leitura e rigorosa dieta. Assim viveu Paula Souza dos 18 aos 21 anos. Aproveitou esse período para ordenar em seu espírito reflexivo e crítico, a profusão de idéias que havia elaborado. Ao ficar livre daquelas receitas, estava preparado para os embates da política, tendo antes se dedicado ao estudo das ciências jurídicas, sempre como exímio autodidata. A política reservava para Paula Souza, os mais altos cargos do Império.

Estudioso dos clássicos da filosofia liberal e racionalista francesa do século XVIII, Paula Souza repudiava a velha teoria do poder divino dos reis, bem como as abstrações políticas. Era, porém, tolerante com as idéias de seu tempo, fruto de seu liberalismo, incluindo as doutrinas clericais e seus adeptos. Entre estes, alguns amigos como o Pe. Diogo Antônio Feijó, um dos Regentes do Império. Ao perceber a vocação sacerdotal de seu primo e conterrâneo Antônio Joaquim de Mello, não teve dúvidas em ajudá-lo até a ordenação, com uma generosa bolsa de estudos.

Os princípios liberais-democráticos esposados por Paula Souza estavam identificados com aqueles que a Maçonaria desenvolveu no Brasil em fins do século XVIII e início do século XIX, época que a organização tomou grande impulso em todo o mundo. Os princípios maçônicos e as idéias iluministas penetravam através de jovens recém-formados na Universidade de Coimbra em Portugal e nas Universidades francesas e inglesas, destacando o centro francês de Montpellier, freqüentado por estudantes brasileiros.

Ao contrário da Europa onde a Maçonaria cresceu com a burguesia em ascensão, no Brasil, sem ainda possuir essa nova classe, ela encontrou nos jovens liberais, filhos dos aristocratas da terra, o melhor terreno para se desenvolver. São eles que vão estudar nas Universidades européias.

Produto da Revolução francesa e seu clássico lema “liberdade, igualdade e fraternidade”, as idéias liberal-democráticas da Maçonaria não só se contrapõe, mas combatem os poderes absolutistas. No Brasil, como em todas as antigas colônias americanas, sua ação é fundamental para justificar o processo de Independência. Ela é de fonte francesa e essencialmente libertadora. As liberdades humanas, com toda a gama de direitos e deveres, constituem o instrumento da ação emancipadora da instituição maçônica. Em oposição à política de domínio colonial dos países europeus, as Lojas maçônicas vão articular todos os desejos de emancipação. Divulgam os livros e as idéias dos enciclopedistas franceses, encabeçados por Voltaire, Rousseau e Montesquieu e procuram transportá-las para a realidade brasileira.

A atuação política de Paula Souza foi decisiva no histórico apoio da Câmara da então vila de Itu ao processo da Independência, pleiteando seu

apressamento e jurando fidelidade às decisões da Corte. Os ofícios e representações encaminhados ao governo da Província de São Paulo, vazados na mais pura filosofia liberal da época, levavam a marca da orientação de Paula Souza. Num deles, ao responder uma consulta sobre propostas que os deputados eleitos deveriam levar às Cortes de Lisboa, em 1821, usou, pela primeira vez, a expressão “Independência do Brasil”, defendendo a imediata separação de Portugal. Ele mesmo foi um dos eleitos por São Paulo. Na hora do embarque, porém, os agravos da saúde impediram a viagem. Na despedida, Paula Souza recomendou aos deputados que defendessem, nas Cortes, a soberania brasileira.

O episódio do 23 de maio de 1822 conhecido como a “bernarda de Francisco Inácio” – o movimento sedicioso foi liderado pelo Cel. Francisco Inácio de Souza Queiroz – quando o governo provincial de São Paulo, chefiado por João Carlos Oeynhausien tentou implantar um regime centralizador e de defesa dos interesses portugueses, teve em Paula Souza seu maior adversário. Em Itu, onde era mentor da Câmara Municipal e considerado a “encarnação da opinião pública”, dado o seu prestígio, organizou a resistência aos intuítos lusófilos. A vila era sede de uma extensa Comarca, que abrangia terras das regiões, mais tarde, atravessadas pelas vias férreas da Mogiana, Paulista e Sorocabana. Agindo com presteza, Paula Souza conseguiu unir as vilas da Comarca, formando uma “coligação das vilas do interior” sob sua coordenação. Um representante do governo provisório tentou negociar com as autoridades de Itu, mas foi repudiado, tendo que abandonar, às pressas, a vila. A resistência foi decisiva para manter em São Paulo, a autoridade da Corte, a única reconhecida pela coligação.

Assim, não foi sem motivo sua eleição para a Assembléia Constituinte de 1823, instalada no Rio de Janeiro. Com a dissolução desta, o parlamentar ituano retorna à sua terra natal e prepara-se para colaborar nas Emendas da Câmara de Itu ao Projeto da Constituição de 1824, todas pugnando pela ampliação do leque das liberdades. As propostas eram de um liberal moderado, não pactuando com os radicalismos ao estilo republicano, nem com certas teses conservadoras. No caso, por exemplo, do uso do Poder Moderador que a Constituição facultava ao monarca, Paula Souza buscou conciliar os extremos, isto é a extinção pura e simples ou a manutenção. Admitia a existência daquele Poder, mas com uma ressalva: que os atos de seu uso, pelo Imperador, fossem referendados pelos ministros. Como estes eram fiscalizados, o Legislativo é que daria a última palavra. Em suma, o Poder Moderador seria controlado pelo Parlamento. Em seus discursos parlamentares, Paula Souza fazia a defesa das prerrogativas do Legislativo, adotando a linha de um autêntico partidário da Monarquia constitucional parlamentar.

A partir de então, a carreira política de Paula Souza toma impulso. Iria assumir cargos de alta responsabilidade na vida pública. Aguarda em sua terra

natal o momento de se eleger para a primeira legislatura da Câmara dos Deputados, instalada em 3 de maio de 1826, juntamente com o Senado. Nesse primeiro ano da legislatura de 1826–28 e que funcionou por quatro meses, verificou-se a intervenção de Paula Souza nos principais assuntos tratados: os projetos sobre a responsabilidade dos Ministros, a naturalização dos estrangeiros, a criação dos cursos jurídicos, a liberdade de imprensa, opinião e crítica, o provimento dos cargos da magistratura e, de maneira especial, a difícil situação financeira do Tesouro, agravada com as despesas conseqüentes da Independência – triplicou a dívida pública – e as guerras do Sul. Graças aos seus conhecimentos da Constituição e do Regimento Interno da Câmara – “nós temos muito o que fazer e sem o Regimento nada se faz” (Anais da Câmara, 1826, sessão de 26 de maio) – Paula Souza atuava como conselheiro da Câmara, orientando os trabalhos num ambiente ainda pouco familiarizado com o mecanismo do funcionamento legislativo.

Diversos projetos receberam o parecer abalizado de Paula Souza. Seus argumentos pairavam no recinto parlamentar como um alívio para as dúvidas ou debates confusos. Era o jurista seguro e ponderado, ardoroso baluarte do sistema monárquico constitucional representativo e inflexível defensor da legalidade. Citemos algumas passagens de sua atuação parlamentar: sobre o aumento de subsídios – naquela época já constava da pauta dos trabalhos – Paula Souza citava texto constitucional, segundo o qual, só é permitido legislar sobre os subsídios da legislatura seguinte. Medida sensata, pois, evitava-se o legislar em causa própria, fator que tanto vem contribuindo para denegrir a imagem do Legislativo perante a opinião pública. Paula Souza era um fiel e Intransigente defensor da Constituição e das leis.

Foi de sua autoria a Emenda ao Projeto de criação dos cursos jurídicos, estabelecendo os cursos em São Paulo e Olinda, Pernambuco. A questão da criação dos cursos jurídicos no Brasil vinha sendo discutida desde a Assembléia Constituinte de 1823, quando o Deputado paulista José Fernandes Pinheiro, depois, Visconde de São Leopoldo, apresentou uma proposta de criação de uma Universidade, com destaque para a fundação de uma Faculdade de Direito. O problema mais debatido era sobre a localização do primeiro Curso de Direito. Tanto na Assembléia de 23 como nas sessões da Câmara de 26, havia uma clara divisão nas intenções dos deputados. Cada bancada procurando demonstrar as vantagens de suas regiões quanto à localização, instalações, facilidade de comunicação, maior interesse e até mesmo a linguagem ou formas de expressões mais cultas. Sobressaiam os defensores do Rio de Janeiro, da Bahia e de Minas Gerais, com protestos veementes dos deputados nortistas. Foi para contentar a “gregos e troianos” que Paula Souza tomou a iniciativa de apresentar uma Emenda ao Projeto formulado pela Comissão de Instrução Pública da Câmara na sessão de 5 de julho de 1826 e que propunha a criação de um Curso jurídico no

Rio de Janeiro. A Emenda de Paula Souza excluía o Rio de Janeiro e estabelecia a criação de dois cursos, um no norte, em Olinda e outro no sul, em São Paulo. De uma penada, o deputado paulista resolvia a velha querela que mantinha aceso o problema. Foi o Projeto, com a Emenda, aprovado pela Câmara e sancionado pelo Imperador D. Pedro I em 11 de agosto de 1827, data de fundação das atuais Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife, inicialmente de Olinda.

A uma consulta oficial recebida pela Câmara, Paula Souza ofereceu moção nos seguintes termos: “que se responda ao ministro que faça observar a lei”. Aos adversários da Constituição, respondia com firmeza: “a nossa independência já não pode sofrer os assaltos a que está exposto o nosso sistema de governo – monárquico representativo – e por isso, nunca serão demais as medidas que se tomarem contra as tentativas dos inimigos da Constituição” (Anais da Câmara, 1826). Desse apego à Constituição, resultava grande coerência e firmeza de atitudes, o que cercava a figura de Paula Souza de uma auréola de respeito e admiração. Assim, na questão do recrutamento militar para a formação de tropas, a Câmara debateu a maneira desumana como era feito. Paula Souza, demonstrando indignação, reclamava do governo, “uma lei que regule a maneira porque se há de proceder ao recrutamento... Se não houver esta lei, será inteiramente arbitrário o modo de chamada para as armas (Anais da Câmara, 1826). Interferindo nas discussões sobre o tratamento aos presos, preconizava medidas humanitárias, obedientes aos preceitos legais. Para Paula Souza, a Constituição era “o nosso paládio, a nossa única tábua de salvação”. Achava que todos os brasileiros deviam cumpri-la e amá-la e bradava: “bastam os inimigos que ela já tem e que nunca apareçam, nesta Câmara, idéias que despreze alguma de suas disposições”. Quando em nosso tempo, assistimos a constantes violações da Carta Magna, é justo exclamar: como faz falta a certos homens públicos, as advertências de Paula Souza.

A Legislatura de 1827, instalada em 4 de maio, elegeu Paula Souza como presidente da Câmara dos Deputados. Tratou então o parlamentar paulista de propor mudanças no “Regimento Interno”, tendo em vista adaptá-lo às normas vigentes nos Parlamentos modernos. Entre as medidas pioneiras destacou-se a formação das Comissões (origem das atuais Comissões) onde grupos de deputados examinariam os Projetos à luz de determinados prismas: Justiça, Finanças, Relações Exteriores, etc... Isso, além de dar redação adequada, viria evitar que Projetos sem interesse público fossem ao plenário. Aborrecia o deputado ituano, a freqüência da apresentação de Projetos, mal elaborados e inoportunos, causadores de longas e estéreis discussões e perda de tempo.

Um dos Projetos mais debatidos no decorrer das sessões de 1827 foi sobre a administração municipal, destacando a questão da indicação e atribuição dos Juizes de Paz. Paula Souza apoiou uma Emenda do Pe. Feijó, limitando os poderes daquelas autoridades, pois “já se mostrou que esta lei iria produzir

muitos males, se passasse assim como se acha, porque iria produzir uma polícia ainda mais feroz do que a atual”. Nota-se a preocupação de Paula Souza em defender as populações mais modestas do interior, entregues ao livre arbítrio de algumas autoridades. E advertia que os humildes não possuem meios – caso o Projeto fosse transformado em Lei, sem a Emenda – de se oporem aos “abusos e prepotências das autoridades”. Outra Emenda apoiada por Paula Souza e apresentada pelo Pe. Feijó, facultava aos Juizes de Paz, o direito de expedirem passaportes aos cidadãos, com a finalidade de, ao identificar a pessoa, evitar o livre trânsito de criminosos ou foragidos da justiça entre uma Província e outra. Dizia Paula Souza que seu objetivo na matéria era “resguardar a população ordeira dos malfetores... E quantos malfetores não circulam livremente entre uma Província e outra da Federação?” (Anais da Câmara, 1827, sessão de 30 de junho).

Um projeto que tratava da instrução primária e secundária foi objeto da atenção de Paula Souza, pois que a “liberdade não consiste apenas na existência da instituição, mas também na vontade de conservá-la...”; no Brasil com mais razão, porque “apenas se inicia o conhecimento dos direitos do homem, sendo necessário difundir tais direitos por meio das luzes, frutos da instrução”... “E como a situação atual clama por um melhor conhecimento e aplicação dos direitos das crianças e dos adultos, conhecimento esse que deve ser ministrado desde a escola fundamental. Isto sem falar dos valores humanos, a cada dia menos valorizado - família, o trabalho, as relações de trabalho, a religião, a justiça, o civismo.”

Para aumentar as rendas do orçamento, Paula Souza propunha a melhor utilização das sesmarias, grandes propriedades improdutivas. Tais sesmarias se transformaram depois nos grandes latifúndios, muitos dos quais, ainda hoje improdutivos, clamando pela execução de norma constitucional que os considera como bem social.

Outra preocupação de Paula Souza era com os gastos dos dinheiros públicos. Sobre um Projeto de construção de um Observatório Astronômico no Rio de Janeiro, ponderou que o tesouro estava deficitário e levantou dúvidas sobre a necessidade da obra, pois, se “entendermos que não é de absoluta necessidade não devemos propor despesas dadas às circunstâncias presentes...” Era pródigo, porém, quando se tratava do interesse público. O que a nação mais exigia de seus representantes era a disseminação da instrução pública que, afirmou, “há de consumir muitos contos de réis”.

Em matéria financeira, Paula Souza defendia as prioridades nos gastos públicos para atender os benefícios às populações das Províncias e não aceitava nenhuma ingerência de entidades particulares, incluindo a Igreja, quando solicitava recursos para atender despesas com festividades religiosas. E pensar

em quantas obras inúteis não se fez no País, ao longo do tempo, numa autêntica orgia nos gastos com o sofrido dinheiro dos contribuintes.

Quando se discutiu o Projeto sobre a fixação da força naval em tempo de paz, Paula Souza entendia que “não havendo guerra, o contingente militar da Marinha deve ser reduzido ao necessário – indicava a metade do então existente – para fiscalizar nossas costas e a navegação comercial”. Ao argumento do deputado Almeida Albuquerque de que o “Brasil deve ser uma nação marítima e por ser marítima não deve diminuir as suas forças, antes aumentá-la”, Paula Souza responde que “a guerra da independência estava terminada, firmada a honra e a dignidade da nação. Agora, em tempo de paz, não há motivo para a alegação do deputado”. E demonstrando acurado espírito cívico considerava que “em tempo de paz, a honra nacional nos obriga a não ser pródigos, obriga a não esgotarmos o já esgotado tesouro”. E acrescentava: “tratemos primeiramente de amortizar as nossas dívidas, restabelecamos o crédito público, organizemos as instituições necessárias ao bom andamento da Constituição, porque não há governo representativo sem esses dados”, e considerava que “devemos juntar dinheiro para as coisas mais úteis” (Anais da Câmara, 1827, sessão de 14 de julho). Apresentava o deputado paulista um verdadeiro plano de bem governar, estabelecendo normas imutáveis da prática democrática. As leituras que fizera na juventude inspiradas em John Locke e nos filósofos iluministas-racionalistas franceses ressoavam pelo recinto do Parlamento na voz do liberal ituano.

Ainda no decorrer da sessões de 1827, Paula Souza analisou dois projetos polêmicos. Na abordagem, apresentou argumentos de grande efeito, reflexos de uma fina sensibilidade pelos problemas do País. No Projeto sobre o orçamento para 1828, havia uma Emenda aprovada pelo Senado que aumentava em quatrocentos contos de réis, a dotação da família imperial. Paula Souza deu voto contrário e justificou com mais uma lição daquilo que entendia como governo representativo voltado para o bem comum. Partia do princípio de que o governo devia ter como objetivo “o maior bem do maior número” e como agente de suas preocupações, a “opinião pública”. E justificava ao ocupar a tribuna: o trono constitucional “não se alia com vícios, mas nasce e se alia com a felicidade pública”. Entendia que o montante dos gastos públicos deve estar de acordo com a situação das finanças do Tesouro, acrescentando que os “monarcas para serem grandes não basta fundar ou defender a liberdade, mas também querer apenas o necessário, desprezando a prodigalidade, o luxo e a pompa fútil” (Anais da Câmara de 1827, sessão de 28 de julho). Quanto a aprovação da Emenda pelo Senado, ponderou que os senadores foram apressados e votaram sem conhecer bem a situação financeira do País. Na Câmara, mesmo após o parecer favorável da Comissão de Finanças, Paula Souza não cessava de fustigar a Emenda, mantendo esperanças, até a votação, de sua rejeição, pois ela “não era digna do imortal fundador da monarquia representativa do Brasil”. Utilizou de uma

estratégia, aparentemente irônica, ao lembrar que a “dignidade do trono não permitia tal afronta” e advertia o plenário de que “tal soma – um total de mil contos – vai pesar muito sobre a fazenda pública, sem servir para aumentar o decoro da Câmara”. Num último esforço para evitar a aprovação da Emenda, Paula Souza pediu uma reunião conjunta com o Senado para debater a matéria. Era assim que agia na defesa de seus argumentos, esgotando todos os meios de que dispunha. Quando vencido – a Emenda foi aprovada por 58 votos contra 23 – recebia serenamente a decisão da maioria e, imperturbável, prosseguia atento aos Projetos de interesse público.

Em matéria de gastos públicos Paula Souza somente admitia Projetos que tratavam do interesse popular. Um Projeto dele que visava atender a aflitiva situação dos nordestinos, vítimas das secas, colocou à mostra o espírito público de Paula Souza. Nesse caso, os recursos deviam ser pródigos. Assim, na sessão de 3 de setembro é discutida a Emenda de Lino Coutinho ao Projeto que concedia recursos às Províncias do Ceará e Rio Grande do Norte. A Emenda previa a aquisição de alimentos, a preços mais baixos, pelos habitantes daquelas Províncias. Paula Souza considerava simplista a solução. Após defender a necessidade de “aplicar todos os meios ao nosso alcance para livrar a esses nossos irmãos de tais flagelos, apontava duas soluções: por meios indiretos, através da isenção de impostos sobre gêneros e a suspensão da lei que proibia o comércio de cabotagem feito por estrangeiros e por meios diretos, através de socorros imediatos, para atender ao “número imenso de indigentes que não tem meios de comprar mantimentos”. Aconselhava Paula Souza que, neste caso, o governo devia fornecer, gratuitamente, os mantimentos e concluía que a solução do problema “não deve ser dado com mãos mesquinhas”. Tratava-se de salvar as populações nordestinas. Paula Souza compreendia em toda sua extensão a gravidade do problema. Novamente revela sua formação humanística e ampla visão dos problemas nacionais, além de uma preocupação constante com a sorte do homem brasileiro.

No início do terceiro ano da primeira legislatura, 1828, a Câmara discutiu o problema do dinheiro em circulação no País que já provocava queda no seu valor. Paula Souza opinava por medidas pioneiras: a suspensão de qualquer emissão de moeda e a retirada da circulação do dinheiro em excesso: “como legislador não posso compreender e muito menos consentir que subsista esta Casa da Moeda que em tão pouco tempo tem entulhado o Brasil de tantos e tantos milhões de papel, cuja verdadeira soma só se saberá quando se recolher todo ele do mercado”. Defende a criação de uma guarda ou milícia nacional “não só pela comodidade das populações, como por motivo de segurança do Estado e de defesa do sistema de governo”. Nesse aspecto, pleiteia a segurança externa, dizendo que o Brasil levantará em “armas para repelir as invasões que se pretendam contra o seu sistema, que anatematiza a Santa Aliança e que, jamais



consentirá no cativo da América”, (Anais da Câmara, 1828, sessão de 12 de maio). E fez a defesa do ideal pan-americano: “Eu já tenho dito que nenhuma nação tem o direito de intervenção nos negócios de outra”.

Em matéria religiosa, o grupo de deputados “liberais-regalistas”, do qual fazia parte Paula Souza, exigia uma reforma eclesiástica – a dissolução de costumes e a influência política no clero, eram notórios – a qual, apresentava pontos drásticos. Um deles foi o Projeto apresentado na sessão de 17 de maio de 1828, que proibia a admissão, no Império, de frades (padres) estrangeiros e que recebeu uma Emenda de Paula Souza, ainda mais vigorosa, ao estender a proibição a qualquer nova Ordem ou Corporação religiosa. A alegação tinha por fundamento evitar a disseminação de “doutrinas alheias ao nosso sistema”, especialmente no meio da mocidade. Colocava-se em confronto as idéias provenientes do iluminismo do século XVIII, racionalistas e anti-clericais, com a doutrina cristã de base ultramontana. Em apoio à tese de Paula Souza, adiantou-se o Pe. Diogo Antônio Feijó ao argumentar: “Para que queremos nós esses religiosos? Para que esses frades estrangeiros? De que países vêm eles e quais as instituições políticas de seus países?”. E ele mesmo responde: “Vêm de governos absolutos e que tem máximas contrárias ao nosso sistema constitucional: eles não cuidam só em pregar o evangelho, mas em pregar as máximas do sistema absoluto que abraçam” (Anais da Câmara, 1828, sessão de 17 de maio). Feijó foi mais além, apresentando um artigo adicional: “As corporações ou ordens religiosas ora existentes no Brasil ficam desligadas e independentes de toda e qualquer autoridade estrangeira”.

Paula Souza permaneceu na Câmara até o fim da terceira legislatura em 1833, quando foi escolhido em lista tríplice para senador vitalício do Império. Nesse período manteve fidelidade aos princípios do pensamento político liberal. Assim, no episódio da Revolução Liberal de Sorocaba, 1842, ficou ao lado do ex-regente Pe. Feijó, com a ressalva de não aceitar a deflagração armada, preferindo uma atitude moderada ou conciliadora. Na verdade, “era o extremo oposto de Feijó (enérgico e resoluto), a própria mansuetude e calma, sempre à espera que o Ministério caísse por si, vencido pela opinião pública” (cf. Aluisio de Almeida, “A Revolução Liberal de 1842, p. 64). Quando veio o processo sobre a participação dos rebeldes, nenhuma prova foi encontrada que incriminasse Paula Souza. Uma testemunha ouvida em Capivari (SP) afirmou que o político ituano sugeriu aos revoltosos o abandono do recurso às armas. Passada a tormenta, Paula Souza prosseguiu em seu trabalho parlamentar. De temperamento reservado, introspectivo, era mais homem, diríamos hoje, de gabinete, sempre disposto a aconselhar e discutir nos bastidores da política, esclarecendo e orientando sobre projetos e pareceres, mormente quando compreendiam assuntos jurídicos ou temas constitucionais.

Em julho de 1847 faz parte do Ministério Alves Branco, permanecendo apenas um mês. Motivou o seu afastamento, o inconformismo com a desarmonia entre os ministros, cada qual agindo isoladamente, sem nenhuma coordenação. Por isso mesmo, Paula Souza achava fundamental a criação do cargo de Presidente do Conselho que pudesse dar uma diretriz, coordenar uma unidade de pensamento ao Ministério. Conseguiu seu desiderato quando obteve do Imperador a criação do cargo de Presidente do Conselho de Ministros, através do decreto de 20 de julho de 1847 e que, praticamente, instituiu o parlamentarismo no Brasil. O cargo correspondia ao de primeiro Ministro. Por decreto de 31 de maio de 1848 foi Paula Souza escolhido para presidente do Conselho, acumulando com o cargo de ministro da Fazenda. Permaneceu pouco tempo nessas funções, até 29 de setembro do mesmo ano, dado o agravamento de seu estado de saúde. Um pequeno mas doloroso tumor no rosto vinha minando suas energias. No dia 15 de agosto de 1851, soube que no Senado ia ser votada uma lei que sujeitava civis à jurisdição de comissões militares. Mesmo gravemente enfermo, Paula Souza ergue-se do leito e apronta-se para se dirigir ao Senado e votar contra. Quando ia sair, soube que não haveria a sessão. No dia seguinte, 16 de agosto, o País lamentava a perda de um dos seus mais diletos filhos. José Maria da Silva Paranhos, o futuro Visconde do Rio Branco, publicou no “Jornal do Comércio” do Rio de Janeiro, o elogio do extinto, reconhecendo os serviços de Paula Souza à “independência da Pátria, sua superior inteligência, vasta erudição, poderosa dialética, brilhante discurso, suas glórias parlamentares, sua dedicação à causa pública, suas virtudes cívicas e domésticas. Como filósofo, como erudito, como orador lúcido e fluente, nenhum dos nossos homens políticos o tem excedido e poucos se lhe terão igualado”. No dia 17, com honras oficiais, reservadas a Conselheiros de Estado, deu-se o sepultamento no cemitério do Catumbi, Rio de Janeiro. Presentes representações oficiais, destacando uma comissão de doze membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tendo à frente seu presidente perpétuo, senador Cândido José de Araújo Viana e o secretário Francisco Adolfo de Varnhagem, o futuro grande historiador. À beira do túmulo, fez o necrológio o orador daquela comissão, Manoel de Araújo Porto Alegre, lido, depois, numa sessão do Instituto e publicado em sua Revista. No documento, destacamos alguns trechos mais expressivos: “São raros em todos os tempos, os varões da espécie do nosso ilustre consócio”; “amigos e rivais na arena do idealismo político o proclamaram ser um homem honrado...” e reconheceram seu “saber e patriotismo”; “Filho da liberdade, jamais a esqueceu”; “um cidadão que enchia todo o Brasil com o brilho de suas idéias e com a majestade do seu caráter”; “o cidadão idealista deve perpetuar-se nos corações das gerações futuras”; “seja-nos sempre cara a sua memória e sirva de exemplo a todos os que aspiram a virtude...”. Mais tarde, os restos mortais de Paula Souza foram trasladados para o cemitério do

Convento de São Francisco de Itu e, posteriormente para o cemitério municipal, onde foi erguido um mausoléu, em cuja lápide está insculpido um epitáfio que traduz a soma de todas as virtudes do notável varão, fiel servidor da Pátria:

*Vosso nome é o mais brilhante*

*Epitáfio que vossa saudosa*

*Família pode lavrar sobre a urna.*

A memória de homens como Paula Souza deve perdurar como paradigma do político honrado e de mãos limpas, do homem público a serviço dos superiores interesses da nação, o que, convenhamos, nossos dias estão carentes.

**OS FUNERAIS DE PAULA SOUZA** – Por ocasião do falecimento de Francisco de Paula Souza e Mello, o abalizado Jornal do Comércio, do Rio de Janeiro, publicava vários artigos da pena do ilustre José Maria Paranhos, Visconde do Rio Branco (pai do Barão do Rio Branco) sob o título geral de “Cartas do amigo ausente”, mais tarde publicada em livro. Com a data de 17 de agosto de 1851 (dia seguinte ao falecimento) e publicada na edição de 18, o autor trata dos funerais de Paula Souza. Sem dúvida, é o melhor depoimento sobre o assunto, pois, o Visconde foi testemunha ocular. Vejamos os pontos principais. Inicialmente, registra-se o elogio do extinto, reconhecendo os serviços de Paula Souza à “Independência da Pátria, sua superior inteligência, vasta erudição, poderosa dialética, brilhante dicção, suas glórias parlamentares, sua dedicação à causa pública, suas virtudes cívicas e domésticas. Como filósofo, erudito, como orador lúcido e fluente, nenhum dos nossos homens políticos o tem excedido, e poucos se lhe terão igualado”. Em seguida, o artigo faz referência à modéstia e aos escrúpulos do notável Conselheiro do Estado, virtudes que serviram para “neutralizar todas as outras qualidades de estadista que possuía em grau eminente”.

A curta passagem de Paula Souza pelas culminâncias do poder – durante alguns meses de 1848 foi presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Fazenda – é justificada por uma “certa repugnância à governança do Estado”, resultado, em grande parte, de uma inata timidez. De temperamento reservado, era mais homem – diríamos hoje, de gabinete – sempre pronto a aconselhar e discutir nos bastidores da política, esclarecendo e orientando sobre projetos e dando pareceres, principalmente quando compreendiam assuntos jurídicos ou temas constitucionais.

Eminente consultor jurídico dedicava-se – isto vale para toda sua existência – aos livros, razão de sua vasta erudição. Tinha pouca convivência

direta com a realidade brasileira – sua presença resumia-se ao Rio de Janeiro, São Paulo e Itu – mas, um profundo conhecimento dela através dos livros.

Escreve José Maria Paranhos que assistiu “aos derradeiros ofícios e às derradeiras homenagens que a religião do altar, a religião do Estado e a religião da amizade, tributaram aos restos do ilustre finado”. Descreve a cena do enterro, a começar pelas pessoas que seguraram as alças do caixão: cônego Geraldo, barão de Ipanema, Tristão Ramos da Silva, brigadeiro João Chrisóstomo, senador Nicolau de Campos Vergueiro e marquês de Valença. Eram velhos amigos de Paula Souza que deixou anotado seus nomes para aquela última homenagem. O marquês de Valença não pôde comparecer e foi substituído pela conselheiro Campos Melo. Outra disposição do finado foi sobre a chave do caixão que deveria ser entregue ao Sr. Salerno Toscano de Almeida. O caixão foi colocado no coche imperial, tendo o féretro honras especiais reservadas a Conselheiros de Estado. Assim, foi acompanhado até o cemitério do Catumbi por um regimento de cavalaria e 98 veículos, alguns oficiais. À porta do cemitério, o caixão foi entregue à Irmandade de São Francisco de Paula, que cumpriu as derradeiras homenagens. Após a encomendação, feita na capela do cemitério o corpo de Paula Souza desceu à sepultura. Entre os presentes, notava-se uma comissão de doze membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, chefiada pelo presidente perpétuo do Instituto, senador Cândido José de Araújo Viana e o secretário Francisco Adolfo de Varnhagen, o futuro grande historiador. Na qualidade de orador daquela comissão, proferiu belo necrológio o sr. Manoel de Araújo Porto Alegre.

Mais tarde, os restos mortais de Paula Souza foram trasladados para o cemitério da Ordem de São Francisco, em Itu, e posteriormente para o cemitério Municipal de Itu, onde foi erguido um mausoléu.

#### **FONTES:**

Anais da Câmara dos Deputados (Rio de Janeiro) – 1826, 1827, 1828.

Atas da Câmara Municipal de Itu – sessões de 28 de Julho; 4, 7, 9, 11 e 20 de agosto (ano de 1822).

Aluísio de Almeida, “A Revolução Liberal de 1842” Coleção Documentos Brasileiros, n. 46, dirigida por Otávio Tarquínio de Souza, p. 36 e 64. Página 36 – “O Senador Paula Souza é possível que ficasse hesitante até o fim, tímido em excesso, solidário com o Partido, mas inimigo da luta armada”. Página 64 – “O Senador Paula Souza era, porém, o mais circunspecto. Tímido, falava pouco e assim mesmo para desaconselhar aos amigos a luta armada. Ele era o extremo oposto de Feijó, a própria mansuetude e calma, sempre à espera que o Ministério caísse por si, vencido pela opinião pública.